

**Edital 012/2019 - Seleção de Bolsas de Estudo (PROSUP/Bolsas – CAPES) para o Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos - Mestrado**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado Acadêmico (PPGSPAT) faz saber que, no período de 25 a 27/02/2019 estarão abertas as inscrições de candidatos às Bolsas de Estudo do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições particulares de ensino superior.

**1. DAS BOLSAS**

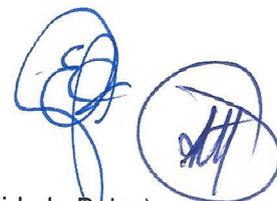
- 1.1 As bolsas serão concedidas aos alunos com melhor desempenho acadêmico e que preencham os critérios definidos por estas agências assim como pelo presente edital.
- 1.2 A bolsas poderão ser concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovadas por mais 12 meses, obedecendo o limite regular para integralização do curso em 24 meses. O período de 24 meses é contado à partir da entrada do aluno no Programa e não do momento de concessão do benefício.

**2. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

- 2.1 Ter sido aprovado e estar regularmente matriculado no PPGSPAT;
- 2.2 não acumular o benefício com o exercício remunerado (para a modalidade Bolsa);
- 2.3 não possuir relação de trabalho com a Instituição promotora do Programa de Pós-graduação (neste caso, a Universidade de Uberaba);
- 2.4 não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, FAPEMIG ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- 2.5 se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- 2.6 estar apto na prova de proficiência em língua estrangeira (inglês);
- 2.7 firmar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste programa;
- 2.8 para outorga de Bolsa PROSUP/CAPES, estar ciente e de acordo com todas as cláusulas descritas na Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012.

**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO****3.1 Inscrição:**

- 3.1.1 formulário de inscrição para solicitação de bolsa de mestrado (ANEXO II).
- 3.1.2 comprovação de licença sem remuneração, caso tenha vínculo de trabalho (modalidade Bolsa);
- 3.1.3 declaração de dedicação prioritária assinada e com firma reconhecida (ANEXO III);
- 3.1.4 termo de compromisso assinado e com firma reconhecida (ANEXO IV)
- 3.1.4 currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória referente aos registros dos últimos 5 (cinco) anos, exceto cursos de especialização. A pontuação será baseada nos documentos comprobatórios, excluindo-se todas as informações não comprovadas por documentos oficiais (ANEXO I);
- 3.1.5 tabela com a pontuação preenchida conforme Anexo I deste edital;
- 3.1.6 comprovante de residência fixa em Uberaba ou área próxima, de modo a permitir a presença diária na UNIUBE.



As inscrições serão recebidas pessoalmente ou por procuração simples e específica para o fim. Todos os documentos deverão ser entregues na forma impressa, no ato da inscrição e obedecendo rigorosamente os prazos estabelecidos nesse Edital de bolsas.